LEI Nº 1.224 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ **941.736,94** (NOVECENTOS E QUARENTA E UM MIL SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação na importância de R$ **941.736,94 (novecentos e quarenta e um mil setecentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos)**, necessários para abertura das seguintes dotações:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete Municipal.
04.122.0003.2.002 – Manutenção das Atividades do GABINETE
05 3.1.90.94.00.00 (10000) – Indenização e Restituição Trabalhistas R$ 1.725,24

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade Orçamentária: 001– Secretaria Municipal de Fazenda
04.122.0003.2.005 – Manutenção das Atividades da SEMFAZ
30 3.1.90.94.00.00 (10000) – Indenização e Restituição Trabalhistas R$ 1.459,03
36 3.3.90.39.00.00 (10000) - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 445.116,61
28.846.0005.2.007 – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor
44 3.3.90.47.00.00 (10000) – Obrigações Tributarias e Contributivas R$ 63.245,40

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades Administrativas
04.122.0003.2.008 – Manutenção das Atividades da SEMAD
49 3.1.90.94.00.00 (10000) – Indenização e Restituição Trabalhistas R$ 1.720,80

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades Administrativas
04.122.0003.2.012 – Manutenção das Atividades da SEMOSP
346 3.1.90.03.00.00 (10000) – Pensões R$ 90,83
97 3.1.90.94.00.00 (10000) – Indenização e Restituição Trabalhistas R$ 1.101,52
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Obras e Serviços Públicos – Recursos Livres
15.452.0019.2.082 – Manutenção de Avenidas e Praças
291 3.3.90.39.00.00 (10000) - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 8.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 002 Atividades do Fundo de Desenvolvimento de Educação Básica FUNDEB
12.361.0011.2.022 – Manutenção do FUNDEB – Fundamental 60%
150 3.1.90.11.00.00 - (11142) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 128.449,45
151 3.1.90.13.00.00 (11142) – Obrigações Patronais R$ 56.399,29
12.365.0011.2.021 – Manutenção do FUNDEB – Infantil 60%

153	3.1.90.11.00.00 - (11142) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	64.841,30
154	3.1.90.13.00.00 - (11142) – Obrigações Patronais	R$	22.823,71
12.366.0011.2.023 – Manutenção do FUNDEB – EJA 60%			
156	3.1.90.11.00.00 - (11142) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	8.887,40
157	3.1.90.13.00.00 - (11142) – Obrigações Patronais	R$	6.952,51
Unidade Orçamentária: 004 – Atividades do Ensino – Recursos Livres			
12.122.0003.2.034 – Manutenção das Atividades da SEMED – Recursos Livres			
176	3.1.90.11.00.00 - (10000) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	36.510,84
177	3.1.90.13.00.00 - (10000) – Obrigações Patronais	R$	36.710,28
179	3.1.90.94.00.00 - (10000) – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	8.058,16
184	3.3.90.46.00.00 – (10000) – Auxilio Alimentação	R$	8.497,88

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria Municipal de Agricultura
04.122.0003.2.052 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI – Recursos Livres

190	3.1.90.11.00.00 - (10000) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	11.291,61
191	3.1.90.13.00.00 - (10000) – Obrigações Patronais	R$	674,10
193	3.1.90.94.00.00 - (10000) – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	3.316,81

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 001 – Manutenção das Atividades de Assistência Social – Recursos Livres.
04.122.0003.2.054 – Manutenção das Atividades da SEMAS – Recursos Livres

213	3.3.90.39.00.00 (10000) - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	546,85
205	3.1.90.11.00.00 - (10000) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	3.068,28
206	3.1.90.13.00.00 - (10000) – Obrigações Patronais	R$	3.396,38
10.001.08.243.0017.2.055 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar			
223	3.3.90.39.00.00 (10000) - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	63,59
217	3.1.90.11.00.00 - (10000) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	1.624,24
218	3.1.90.13.00.00 - (10000) – Obrigações Patronais	R$	866,94
219	3.1.90.94.00.00 - (10000) – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	10.399,30
224	3.3.90.46.00.00 – (10000) – Auxilio Alimentação	R$	300,00

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Esportes
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades de Secretaria de Esportes
04.122.0003.2.063 – Manutenção das Atividades da SEMESP

243	3.1.90.11.00.00 - (10000) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	3.819,40
244	3.1.90.13.00.00 (10000) – Obrigações Patronais	R$	1.779,19

TOTAL **R$ 941.736,94**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ **941.736,94 (novecentos e quarenta e um mil setecentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos),** serão utilizados os recursos provenientes dos excessos de arrecadação das receitas abaixo relacionadas, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada.

1.7.2.2.01.01.00.00	Cota Parte do ICMS	R$	**24.610,44**
1.7.2.4.01.00.02.01	Transferência FPM - FUNDEB	**R$**	**4.479,22**
1.7.2.4.01.00.02.04	Transferência ITR – FUNDEB	**R$**	**165,27**
1.7.2.4.01.00.02.05	Transferência FUNDEB – IPI	**R$**	**981,28**
1.7.2.4.01.00.02.06	Transferência ICMS Desoneração Lei 87/96 FUNDEB	**R$**	**309,02**
1.1.1.2.02.00.01.00	IPTU – próprio	R$	**4.510,78**
1.1.1.2.08.00.01.00	ITBI – próprio	R$	**15.606,84**
1.1.1.3.05.00.01.00	ISS – próprio	R$	**159.869,03**
1.6.0.0.26.00.00.00	Serviços de fornecimento de água	R$	**10.957,00**
1.7.2.1.01.02.00.00	Cota parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	R$	**328.363,71**
1.7.2.1.01.05.00.00	Cota Parte do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR	R$	**30.000,00**

1.7.2.1.22.70.00.00	Cota parte de Fundo Especial de Petróleo - FEP	R$	**5.060,49**
1.1.1.2.04.31.01.01	IRRF – Ativo/Inativo – Executivo/Indireta Próprio	R$	**74.404,99**
1.3.2.5.01.07.00.00	Receita de Rendimentos – FUNDEB	R$	**1.526,46**
1.7.2.4.01.00.02.09	Transferência IPVA - FUNDEB	R$	**6.833,90**
1.7.2.4.01.00.02.03	Transferência ICMS - FUNDEB	R$	**274.058,51**

TOTAL **R$ 941.736,94**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 13 de dezembro de 2011.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

CÁSSIO APARECIDO LOPES
Secretário Municipal de Fazenda

JOSÉ REGINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

VILSON RAMOS DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

CLARICE LACERDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

LUCIANO MARIM GOMES
Secretário Municipal de Agricultura

CLAUDETE DE CASTILHOS
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSÉ WELINTON GOMES FERREIRA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo